



Diário Oficial



Nº 12.113 - Ano XLVIII

Terça-feira, 02 de julho de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 1 DE JULHO DE 2019

Revoga a Lei nº 15.045, de 17 de julho de 2015, que “desincorpora parte da praça localizada no loteamento Cidade Satélite Íris da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens especiais, de propriedade da municipalidade, com a finalidade de implantação de um centro de saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 15.045, de 17 de julho de 2015.

Art. 2º A área descrita no art. 1º da Lei nº 15.045, de 2015, fica afetada ao uso comum do povo, de acordo com a sua destinação original.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2019.

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

autoria: Executivo Municipal

Protocolado nº: 19/10/21243